



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

RESOLUÇÃO N. 0007 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de COXIM, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2025 de 05/09/2024, resolve :

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$172.450,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o reforço nas seguintes dotações:

|                   |                                               |                   |
|-------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 15.451.0001.2.005 | MATERIAL DE CONSUMO                           | 43.400,00         |
| 15.451.0001.2.005 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.900,00         |
| 10.304.0001.2.003 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.800,00         |
| 15.451.0001.2.004 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 65.600,00         |
| 04.122.0001.2.001 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 750,00            |
| <b>TOTAL:</b>     |                                               | <b>172.450,00</b> |

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

|                   |                                                          |           |
|-------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0001.2.001 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                 | 3.900,00  |
| 04.122.0001.2.001 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 60.000,00 |
| 04.122.0001.2.001 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                       | 6.200,00  |
| 08.244.0001.2.006 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.000,00  |
| 08.244.0001.2.006 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 1.000,00  |
| 15.451.0001.2.004 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                 | 17.100,00 |
| 15.451.0001.2.004 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 11.500,00 |
| 10.304.0001.2.003 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                       | 2.000,00  |
| 04.122.0001.2.001 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 550,00    |
| 04.122.0001.2.001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 500,00    |
| 10.304.0001.2.003 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 700,00    |
| 10.304.0001.2.003 | Obrigações Patronais                                     | 700,00    |
| 04.122.0001.2.001 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 1.000,00  |
| 04.122.0001.2.001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 20.700,00 |
| 04.122.0001.2.001 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  | 20.000,00 |
| 08.244.0001.2.006 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 1.000,00  |
| 08.244.0001.2.006 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 1.000,00  |
| 15.451.0001.2.005 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 16.600,00 |



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

|                   |                                                |                   |
|-------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 10.304.0001.2.003 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00          |
| 10.304.0001.2.003 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.200,00          |
| 10.304.0001.2.003 | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 800,00            |
| <b>TOTAL:</b>     |                                                | <b>172.450,00</b> |

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Novembro de 2025

---

Manoel Eugênio Nery  
CPF: 489.358.081-72  
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO N. 0010 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de COXIM, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2025 de 05/09/2024, resolve :

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) para o reforço nas seguintes dotações:

|                   |                             |          |
|-------------------|-----------------------------|----------|
| 10.304.0001.2.003 | DIÁRIAS - CIVIL             | 1.200,00 |
| 10.304.0001.2.003 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 500,00   |

**TOTAL:** 1.700,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

|                   |                                                |          |
|-------------------|------------------------------------------------|----------|
| 04.122.0001.2.001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.700,00 |
| <b>TOTAL:</b>     |                                                | 1.700,00 |

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de Novembro de 2025

---

Manoel Eugênio Nery  
CPF: 489.358.081-72  
PRESIDENTE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

RESOLUÇÃO N. 0008 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de COXIM, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2025 de 05/09/2024, resolve :

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais) para o reforço nas seguintes dotações:

|                   |                                                |            |
|-------------------|------------------------------------------------|------------|
| 04.122.0001.2.001 | DIÁRIAS - CIVIL                                | 4.000,00   |
| 04.122.0001.2.001 | Obrigações Patronais                           | 159.300,00 |
| 15.451.0001.2.004 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36.500,00  |

**TOTAL:** 199.800,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

|                   |                                               |            |
|-------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 04.122.0001.2.001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00  |
| 15.451.0001.2.004 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 129.800,00 |
| <b>TOTAL:</b>     |                                               | 199.800,00 |

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de Novembro de 2025

---

Manoel Eugênio Nery  
CPF: 489.358.081-72  
PRESIDENTE